



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

---

Exma. Senhora  
Dr.ª Teresa Leal Coelho  
Presidente da Comissão Parlamentar  
de Orçamento, Finanças e  
Modernização Administrativa

Of. n.º 80/8ª-CEC/2016

17-02-2016

**Assunto: Parecer sobre Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª - Orçamento de Estado para 2016**

Junto remeto a V. Exa. o Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª - Orçamento de Estado para 2016, aprovado na reunião de 16 de fevereiro de 2016 da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, com os votos favoráveis dos Deputados do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

**Presidente da Comissão,**

**(Alexandre Quintanilha)**



Comissão de Educação e Ciência

---

**Parecer**

Proposta de Lei n.º 12/XIII/ 1.ª – (GOV)

**Autor:**

Ana Rita Bessa

---

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2016



Comissão de Educação e Ciência

---

## ÍNDICE

### **PARTE I – CONSIDERANDOS**

### **PARTE II – ANÁLISE SETORIAL**

- A) Orçamento do Ministério da Educação
  - 1. Opções políticas setoriais
    - 1.1 Ensino Básico, Secundário e Administração Escolar
  - 2. Análise orçamental
- B) Orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
  - 1. Opções políticas setoriais
  - 2. Análise orçamental

### **PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

### **PARTE IV – CONCLUSÕES E PARECER**



Comissão de Educação e Ciência

---

## **PARTE I - CONSIDERANDOS**

### Nota Introdutória

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o Governo apresentou à Assembleia da República, para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª, que *Aprova o Orçamento de Estado para 2016*.

À Comissão de Educação e Ciência cumpre, nos termos do artigo 206.º do RAR, emitir Parecer sobre a citada Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, para efeitos de remessa à comissão parlamentar competente para a prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente Parecer incide particularmente sobre as áreas do Orçamento de Estado para 2016 (já considerando o conteúdo integrante da "Errata" a este documento, distribuído a 10 de fevereiro de 2016) que se integram no âmbito de competência material da 8.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas da Educação, Ciência e Ensino Superior.

Assim, competindo à mesa de cada comissão parlamentar a designação do deputado responsável pela elaboração do Parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do RAR, foi a presente Proposta de Lei distribuída em reunião da Comissão, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 129.º também do RAR, tendo sido a signatária do presente Parecer nomeada Relatora.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª encontra-se agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016.



## Comissão de Educação e Ciência

A audição na especialidade do Ministro da Educação está prevista, de acordo com o calendário fixado, para as 15 horas do dia 29 de fevereiro de 2016, e a do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para as 10 horas do dia 29 de fevereiro de 2016.

### **PARTE II – ANÁLISE SETORIAL**

#### **A) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

##### **1. Opções políticas setoriais**

##### **1.1 Ensino Básico, Secundário e Administração Escolar**

Em sintonia com o que se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano para 2016, da análise do Relatório do Orçamento de Estado constata-se que o Governo pretende que a educação e a formação desempenhem “um papel central na promoção da justiça social, igualdade de oportunidades e no crescimento económico e sustentabilidade do País”. O Governo diz atribuir prioridade “às políticas que garantam a igualdade de acesso à escola pública” e a promoção do “sucesso educativo”, assim como “superar o défice de qualificações” dos cidadãos.

De acordo com o Documento, a principal linha de atuação anunciada é o combate ao insucesso escolar, garantindo 12 anos de escolaridade.

Segundo o Relatório, “a concretização dos objetivos estratégicos assentará no desenvolvimento de um Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, nas suas vertentes de formação contínua, projetos locais de inovação pedagógica e enriquecimento e valorização curricular”. Entre as medidas de natureza curricular e pedagógica a operacionalizar

Comissão de Educação e Ciência

---

pelos Ministérios da Educação citam-se, de acordo com o elencado no referido texto:

- A universalidade da oferta da educação pré-escolar dos três aos cinco anos;
- A revisão dos currículos do ensino básico;
- A generalização da «Escola a Tempo Inteiro» em todo o ensino básico;
- A promoção do ensino profissional para jovens;
- O Programa de Desenvolvimento do Ensino Artístico Especializado;
- O reforço da Ação Social Escolar;
- O programa de aquisição e retorno de manuais escolares e recursos didáticos.

Quanto às matérias relativas à administração escolar, o Governo diz que serão desenvolvidas medidas que visam:

- O desenvolvimento de programas plurianuais de financiamento das escolas profissionais;
- A criação de um novo sistema de recrutamento e vinculação do corpo docente e trabalhadores das escolas, revogando o regime de requalificação;

Comissão de Educação e Ciência

---

- A descentralização de competências, através da consolidação da autonomia pedagógica das escolas e professores e a avaliação do processo de transferência de competências para as autarquias ao nível do ensino básico e secundário.

No que diz respeito à vertente transversal de modernização do sistema de ensino e dos instrumentos de aprendizagem, o Relatório menciona as seguintes medidas a serem desenvolvidas:

- O Programa Nacional para a Inovação na Aprendizagem;
- A estratégia de recursos digitais educativos;
- O lançamento de um Polo de Competitividade e Tecnológico para a inovação educativa;
- A simplificação na administração central da educação para uma maior autonomia.

Já quanto às matérias de qualidade e avaliação do sistema educativo, o Governo afirma dar prioridade aos programas de formação de educadores, professores e formadores, bem como aos processos e sistemas de avaliação interna nas escolas e à continuação da avaliação externa das escolas e monitorização desse processo.

Uma outra grande linha de atuação do Ministério da Educação, de acordo com o Relatório, diz respeito “ao investimento na educação de adultos e formação ao longo da vida”, através da criação de um programa que, pretende o Governo, “assegure a superação do défice de qualificações escolares da população ativa portuguesa e a melhoria da qualidade dos processos de educação-formação de adultos”.

Para alcançar estes objetivos e segundo o Relatório do Orçamento de Estado para 2016, “será implementado um conjunto de medidas que procuram impulsionar a aprendizagem ao longo da vida para todos”, pretendendo o Governo promover a “compatibilização das necessidades individuais das pessoas com as ofertas educativas e formativas disponíveis”.

Ainda de acordo com o Relatório, o Governo prevê ganhos de eficiência através da melhoria da gestão dos recursos educativos, nomeadamente da centralização progressiva do processamento de salários, prevista na parceria do Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE) com a ESPAP - cujo protocolo prevê, na fase piloto, abranger 17 agrupamentos da região de Lisboa. Segundo o Governo, a criação do *Datacenter* da Educação, com recurso a fundos comunitários, também contribuirá para a racionalização das despesas com Tecnologias de Informação e Comunicação.

## 2. Análise orçamental

O orçamento para o Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar para 2016 foi reduzido em 1,4%, apresentando menos 82 milhões de euros face ao ano anterior. De acordo com a proposta do Orçamento do Estado, a despesa total consolidada do programa Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar é de 5.843,3 milhões de euros.



Comissão de Educação e Ciência

Quadro IV.11.1 Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P011) – Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

	2015	2016	Variação (%)	Estrutura 2016 (%)
	Execução Provisória	Orçamento Ajustado		
<b>Estado</b>	5.606,8	5.623,5	0,3	93,0
<b>1. Atividades</b>	5.595,0	5601,8	0,1	92,6
1.1. Com cobertura em receitas gerais	5.253,7	5.063,2	-3,6	83,7
Funcionamento em sentido estrito	4.545,9	4346,6	-4,4	71,8
Dotações específicas	707,8	716,7	1,2	11,8
Transferências Ensino Particular e Cooperativo	239,9	254,3	6,0	4,2
Educação Pré-Escolar	468,0	462,4	-1,2	7,6
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	341,3	538,6	57,8	8,9
<b>2. Projetos</b>	11,8	21,8	84,2	0,4
2.1. Financiamento nacional	11,8	18,6	57,7	0,3
2.2. Financiamento comunitário		3,1		0,1
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	147,2	239,4	62,6	4,0
<b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>	189,4	186,8	-1,4	3,1
<b>Consolidação entre e intra-subsetores</b>	79,9	336,0		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	5.925,3	5.843,3	-1,4	
<b>DESPESA EFETIVA</b>	5.863,6	5.713,7		

Por Memória

Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros	61,7	129,6

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

A despesa do Subsetor do Estado aumenta 0,3%, ou seja, mais 16,7 milhões de euros comparativamente ao ano anterior, apresentando a despesa em atividades com cobertura em receitas gerais uma variação de -3,6%.

Quanto à despesa relativa a dotações específicas, o documento apresenta um crescimento de 1,2% (+8,9 milhões de euros), destacando-se o aumento das Transferências no âmbito do Ensino Particular e Cooperativo.

A despesa com cobertura em Receitas Consignadas apresenta um acréscimo de 57,8%, muito devido à aceleração do financiamento do Fundo Social Europeu em 104 milhões de euros, nomeadamente na Secretaria Geral (+4 milhões de euros) e nos Estabelecimentos de

Comissão de Educação e Ciência

Educação e Ensino Básico e Secundário (cerca de 100 milhões de euros) para financiamento dos Programas Educativos executados pelas escolas. Verifica-se também um aumento de receitas próprias dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário destinadas à despesa no âmbito da Ação Social Escolar e da despesa relativa a refeições escolares a realizar pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Por outro lado, constata-se uma variação de 57,7% ao nível dos projetos com financiamento nacional, com maior impacto no investimento a realizar pela DGEstE no âmbito das intervenções regionais.

Segundo o Relatório do Orçamento do Estado para 2016, a despesa total consolidada dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), incluindo as Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) apresenta uma variação de 26,6% face à execução provisória de 2015.

Quadro IV.11.2. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P011) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento

(milhões de euros)

	Orçamento Ajustado de 2016							Variação (%)	
	2015	Execução Provisória	Receitas Cegas	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Total SFA		147,2	160,6	65,7	8,9	4,1		239,4	62,6
Total EPR		189,4		162,0	24,9			186,6	-1,4
	Sub-Total	336,7	160,6	227,7	33,7	4,1	0,0	426,2	26,6
Transferências Intra				0,23					0,2
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>		<b>336,7</b>	<b>160,6</b>	<b>357,0</b>	<b>33,7</b>	<b>4,1</b>	<b>0,0</b>	<b>555,5</b>	<b>39,5</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>		<b>336,7</b>	<b>160,6</b>	<b>227,5</b>	<b>33,7</b>	<b>4,1</b>	<b>0,0</b>	<b>426,0</b>	<b>26,5</b>

Por Memória

Ativos Financeiros								0,0
Passivos Financeiros		61,7		129,6				129,6

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

No subsetor dos SFA a variação verificada de 62,6% deve-se, sobretudo, ao facto da Direção Geral de Planeamento e Gestão Financeira (serviço integrado) ter sido extinta, dando origem ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, a partir de 1 agosto de 2015, como Serviço e Fundo Autónomo, afetando a comparabilidade neste subsetor.

Comissão de Educação e Ciência

Quadro IV.11.3. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P011) – Despesa por Classificação Económica

(milhões de euros)

	Orçamento Ajustado de 2016				Total Consolidado	Estrutura 2016 (%)
	Estado	SFA		Total		
		SFA	EPE			
<b>Despesa Corrente</b>	5.512,2	239,1	98,1	331,1	5.508,5	94,3
Despesas com Pessoal	4.059,9	25,8	8,9	32,5	4.068,3	69,9
Aquisição de Bens e Serviços	90,3	20,6	41,8	62,4	152,7	2,8
Juros e Outros Encargos	0,0	0,0	25,3	25,3	25,3	0,4
Transferências Correntes	998,1	183,0	0,6	183,6	946,8	14,5
das quais: intra-instituições do ministério	334,8	0,2		0,2		0,0
para as restantes Adm. Públicas	340,2	128,5		128,5	469,8	8,0
Subsídios						
Outras Despesas Correntes	370,0	3,9	23,6	27,4	397,4	6,8
<b>Despesa Capital</b>	111,3	6,3	218,9	224,6	334,8	5,7
Aquisição de Bens de Capital	12,9	5,3	88,7	94,1	107,0	1,8
Transferências de Capital	5,3	0,5		0,5	4,8	0,1
das quais: intra-instituições do ministério	1,2				1,2	0,0
para as restantes Adm. Públicas	4,2	0,1		0,1	4,3	0,1
Ativos Financeiros						
Passivos Financeiros			128,8	128,8	128,8	2,2
Outras Despesas de Capital	93,1	0,5		0,5	93,6	1,6
Consolidação entre e intra-subsetores					336,0	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	5.623,5	239,4	316,4	555,9	5.843,3	100,0
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA A DM. PÚBLICAS</b>	5.279,2	109,7	318,4	426,1	5.369,3	
<b>DESPESA EFETIVA</b>	5.623,5	239,4	186,8	426,2	5.713,7	

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

As despesas com o pessoal assumem destaque na estrutura orçamental da despesa, representando 69,9% da despesa total consolidada do Programa Orçamental. As transferências correntes representam 14,5% e destinam-se, sobretudo, ao ensino particular e cooperativo e ensino pré-escolar, enquadradas em medidas de descentralização de competências, no âmbito do subsetor da Administração Local

As despesas de capital representam 5,7% do total da despesa, assumindo maior representatividade os investimentos a concretizar pela Parque Escolar, EPE, relacionados com intervenções no âmbito dos Estabelecimentos de Ensino Não Superior com 88,7 milhões de euros em aquisição de bens de capital.

## **B) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

### **1. Opções políticas setoriais**

No que respeita ao Ensino Superior, um dos desígnios do Governo, de acordo com o Relatório, é "querer fazer de Portugal um país de Ciência, de cultura e de conhecimento". O investimento nestas áreas, lê-se no Relatório, é um projeto "necessário para elevar a qualificação da população e convergirmos com os países mais desenvolvidos da Europa".

É afirmado no texto que "Portugal não tem diplomados a mais, mas empregos qualificados a menos" pelo que se torna necessário desenvolver esforços para que, em 2020, se atinja a meta de 40% de diplomados com um curso superior na faixa etária 30-34 anos.

De acordo com o Relatório, a OCDE foi convidada a iniciar ainda durante o ano de 2016 uma avaliação do sistema científico e tecnológico e de ensino superior do País, que, segundo o Governo, contribuirá para "estimular a sua modernização e valorização social e económica, bem como reforçar uma nova relação de confiança com a Ciência e o Ensino Superior, garantindo um quadro reforçado de autonomia para as instituições".

A proposta consagra as seguintes prioridades, que citamos do Relatório:

- i. "Modernizar, qualificar e diversificar o Ensino Superior"
  - O Governo pretende adotar, em 2016, medidas para inverter a tendência de redução do número de docentes e iniciar o rejuvenescimento do corpo docente no ensino superior público.

- O Governo pretende garantir o aprofundamento da autonomia das instituições científicas e de ensino superior, “fator indispensável ao aumento da capacidade de atração e diversificação de receitas”.
- O Governo desenvolverá um quadro de financiamento plurianual, para garantia da estabilidade do financiamento do sistema no período 2017-2019 e que, “para além do financiamento base, reforce a atividade de investigação, integre projetos de modernização, de reforço de equipamentos e reabilitação de infraestruturas, o estímulo à constituição de redes e consórcios, a utilização comum de recursos e a mobilidade de docentes”.
- O Governo afirma lançar em 2016 um programa de modernização do ensino politécnico, incluindo o reforço da atividade de I&D “em estreita articulação com o tecido produtivo, social e artístico local, bem como o apoio e a dinamização de formações curtas”.
- O Governo lançará um programa nacional de apoio à formação em competências digitais, “em articulação com o setor privado para promover a empregabilidade e a qualificação”.
- O Governo afirma um reforço dos instrumentos de apoio à frequência do ensino superior, através da dotação de 138 milhões de euros do Fundo de Ação Social.
- Durante o ano de 2016, o Governo diz que avaliará o regime de acesso ao ensino superior e promoverá um debate público sobre a matéria.

Comissão de Educação e Ciência

- 
- ii. “Reforçar o investimento em Ciência e Tecnologia, democratizando a inovação”
- O Governo afirma assumir como “fundamental a recuperação da confiança no sistema de ciência e tecnologia, garantindo a nossa aproximação e presença ativa na Europa do conhecimento, da ciência e da inovação, e restabelecendo a clareza, transparência e regularidade no funcionamento dos agentes de política científica”.
  - O Governo pretende inverter a alegada tendência dos últimos anos de redução do investimento público em I&D e promoverá inovação de base científica e tecnológica, reforçando o investimento privado em I&D.
  - O Governo diz que preparará e apresentará à Assembleia da República um novo regime jurídico das instituições e da atividade de ciência e tecnologia,
  - O Governo afirma que será “contrariada a precariedade de emprego dos investigadores, através da promoção do emprego científico, com a revisão do estatuto do “Investigador FCT” e adotadas medidas que reduzam a precariedade laboral nesta área e estimulem o rejuvenescimento das instituições de ensino superior”.
  - O Governo compromete-se a lançar um plano de racionalização administrativa, desburocratização e simplificação de procedimentos em todas as instituições de I&D e de ensino superior, bem como a adotar medidas de promoção de acesso aberto aos resultados de investigação.

Comissão de Educação e Ciência

- O Governo pretende estimular a internacionalização da atividade científica, na Europa e no mundo, lançando uma “Iniciativa Conhecimento para o Desenvolvimento”, que inclui o relançamento do Programa «Ciência GLOBAL» e facilitará “o envolvimento nacional na capacitação de investigadores dos países africanos de língua portuguesa, numa lógica de uso do português para capacitação científica e tecnológica.”

2. Análise orçamental

A despesa total consolidada do Programa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para 2016 é de 2.254 milhões de euros. Há um acréscimo de 3,6% (mais 77,6 milhões de euros) em relação à execução provisória de 2015.

Quadro IV.10.1. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (P010) – Despesa Total Consolidada  
(milhões de euros)

	2015:	2016:	Variação (%)	Estrutura 2016 (%)
	Execução Provisória	Orçamento Ajustado		
<b>Estado</b>	1.475,8	1.480,7	0,3	40,5
1. Atividades	1.165,3	1.165,3	0,0	31,8
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1.083,0	1.072,8	-0,9	29,3
Funcionamento em sentido estrito	13,8	17,7	28,6	0,5
Dotações específicas	1.069,2	1.055,0	-1,3	28,8
Ensino Superior e Ação Social	1.069,2	1.055,0	-1,3	28,8
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	82,3	92,6	12,5	2,5
2. Projetos	310,5	315,4	1,6	8,6
2.1. Financiamento nacional	310,5	315,4	1,6	8,6
Serviços e Fundos Autónomos	1.756,1	1.822,1	3,8	49,8
Entidades Públicas Reclassificadas	372,2	356,4	-4,2	9,7
Consolidação entre e intra-subsetores	1.428,8	1.406,1		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>2.176,4</b>	<b>2.254,0</b>	<b>3,6</b>	
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>2.175,3</b>	<b>2.253,2</b>		

Por Memória

Ativos Financeiros	0,7	0,3
Passivos Financeiros	0,5	0,5

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

Comissão de Educação e Ciência

A despesa do Subsetor do Estado cresce 0,3% (mais 5 milhões de euros), para o que contribui um acréscimo de 12,5% (mais 10,3 milhões de euros) de despesa a financiar por recurso a Receitas Próprias e Fundos Europeus, bem como um crescimento de 1,6% ao nível dos projetos, nomeadamente no âmbito do investimento a realizar pela Fundação Para a Ciência e Tecnologia (FCT).

O subsetor dos SFA, incluindo as EPR, apresenta uma despesa total consolidada de 2.102,1 milhões de euros (mais 3,7% face à execução provisória de 2015 que resulta, sobretudo, do acréscimo de despesa nas Instituições de Ensino Superior a financiar por receitas próprias e no âmbito da FCT, especialmente com uma aceleração no âmbito dos projetos cofinanciados por Fundos Europeus.

Quadro IV.10.2. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (P010) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento  
(milhões de euros)

	2016		Orçamento Ajustado de 2016				Total	Variação (%)
	Execução Provisória	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AE	Fundos Europeus		
Total SFA	1.766,1	1.148,1	420,8	191,5	81,7	1.622,1	3,8	
Total EPR	372,2	174,8	109,2	52,6	19,9	356,4	-4,2	
Sub-Total	2.128,3	1.322,9	530,0	244,1	81,5	2.178,5	2,4	
Transferências Intra	101,6	64,6	6,1	4,2	0,4	77,3	-	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>2.027,9</b>	<b>1.268,2</b>	<b>522,7</b>	<b>239,9</b>	<b>81,2</b>	<b>2.102,1</b>	<b>3,7</b>	
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>2.026,8</b>	<b>1.266,2</b>	<b>521,9</b>	<b>239,9</b>	<b>81,2</b>	<b>2.101,3</b>	<b>3,7</b>	

Por Memória

Ativos Financeiros	0,7	0,3					0,3
Passivos Financeiros	0,5	0,5					0,5

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

Nas Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) há um decréscimo de 4,2% (-15,8 milhões de euros) face a 2015, explicado pela essencialmente com a entrada da Fundação José Alberto dos Reis e da Fundação Gaspar Frutuoso e da saída desse perímetro do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia.



Comissão de Educação e Ciência

Quadro IV.10.3. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (P010) – Despesa por Classificação Económica

(milhões de euros)

	Orçamento Ajustado de 2016					Estrutura 2016 (%)	
	Estado	SFA			Total		Total Consolidado
		SFA	EFR	Total			
<b>Despesa Corrente</b>	1.253,4	1.507,2	334,7	1.841,9	1.972,9	87,5	
Despesas com Pessoal	4,0	1.048,9	227,5	1.276,5	1.280,4	56,8	
Aquisição de Bens e Serviços	3,1	228,2	72,4	300,6	303,7	13,5	
Juros e Outros Encargos		0,2	0,2	0,4	0,4		
Transferências Correntes	1.246,2	217,4	31,8	249,1	373,1	16,6	
das quais: intra-instituições do ministério	1.101,8	20,6	0,0	20,6			
para as restantes Adm. Públicas		0,1	0,4	0,5	0,5	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,0	12,5	2,8	15,3	15,3	0,7	
<b>Despesa Capital</b>	227,4	315,8	21,7	337,5	281,1	12,5	
Aquisição de Bens de Capital	0,4	60,0	20,6	80,6	81,0	3,6	
Transferências de Capital	227,0	230,1	1,1	231,3	174,5	7,7	
das quais: intra-instituições do ministério	227,0	56,7		56,7			
para as restantes Adm. Públicas		4,5		4,5	4,5	0,2	
Ativos Financeiros		0,3		0,3	0,3	0,0	
Passivos Financeiros		0,5		0,5	0,5	0,0	
Outras Despesas de Capital		24,8	0,0	24,8	24,8	1,1	
Consolidação entre e intra-subsetores					1.406,1		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	1.480,7	1.822,9	356,4	2.179,3	2.254,0	100,0	
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	1.480,7	1.818,4	358,0	2.174,4	2.249,1		
<b>DESPESA EFETIVA</b>	1.480,7	1.822,1	356,4	2.178,5	2.253,2		

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

Na despesa total consolidada do programa orçamental, destacam-se as despesas com o pessoal que detêm um peso de 56,8% explicado, maioritariamente, pelos orçamentos das Instituições de Ensino Superior (IES). Destaca-se, ainda, o peso das transferências correntes, que representam 16,6% do total, refletindo o pagamento de bolsas de ação social, através do Fundo de Ação Social e de bolsas de investigação, através da FCT e das IES. Refira-se, ainda, as transferências de capital, que representam 7,7% da despesa total consolidada, em resultado das transferências efetuadas para Instituições Sem Fins Lucrativos e de pagamentos de quotizações para organizações internacionais.

Comissão de Educação e Ciência

Quadro IV.10.4. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (P010) – Despesa por Medidas do Programa  
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Ajustado 2016	Estrutura 2016 (%)
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração geral	22,3	0,6
- Investigação científica de carácter geral	730,8	20,0
Segurança e Ordem Públicas		
- Administração e regulamentação	0,2	0,0
Educação		
- Administração e regulamentação	58,2	1,6
- Investigação	194,7	5,3
- Estabelecimentos de Ensino Superior	2.402,4	65,6
- Serviços Auxiliares de Ensino	250,5	6,8
<b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>	<b>3.660,1</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>2.254,0</b>	
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>2.253,2</b>	

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

Neste Programa, 65,6% dos recursos estão afetos aos “estabelecimentos de ensino superior” e 20% a “investigação científica de carácter geral”, sendo a FCT, I.P. a entidade mais relevante na concretização desta medida.

### PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR

O deputado autor deste Parecer exime-se de exprimir, nesta sede, a sua avaliação política sobre a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª (GOV), nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do RAR. O seu Grupo Parlamentar reserva, naturalmente, a respetiva posição para o debate em plenário.

### PARTE IV - CONCLUSÕES

- 1- A Proposta de Lei em apreço foi admitida a 5 de fevereiro de 2016, por determinação do Presidente da Assembleia da República.
- 2- Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Educação e Ciência emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a

Comissão de Educação e Ciência

---

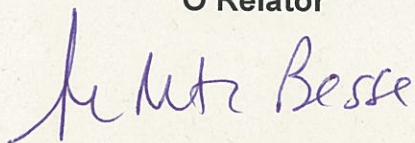
globalidade do orçamento do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

- 3- A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontram agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016.
  
- 4- A Proposta de Lei n.º 12/XII/1.<sup>a</sup>, na parte relativa às áreas do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, Ciência e Ensino Superior reúne todos os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

Perante o exposto, a Comissão de Educação e Ciência conclui que o presente Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.<sup>a</sup> se encontra em condições de ser remetido à COFMA, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de São Bento, 12 de fevereiro de 2016

O Relator



(Ana Rita Bessa)

O Presidente da Comissão



(Alexandre Quintanilha)